



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

Três Palmeiras, 27 de maio de 2025.

**Ofício Gabinete nº. 164.2025**

**A Sua Excelência o Senhor**

**JOÃO ADÉLCIO FLORES RIGO**

**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**

**Assunto:** Pedido de Informação nº. 005/2025

Ao passo que cordialmente cumprimentamos Vossas Excelências, e solicitamos escusas em razão da mora em responder-lhes, vimos, por meio deste, prestar os esclarecimentos e responder aos pedidos constantes no Pedido de Informação nº. 005/2025.

1. Relação nominal dos(as) professores(as) contratados(as):

A relação nominal completa dos(as) professores(as) contratados(as) em caráter temporário, com as respectivas lotações e cargas horárias, está em constante atualização conforme as demandas da Rede Municipal de Ensino e será oportunamente remetida em anexo por meio de instrumento próprio da Secretaria Municipal de Educação, observando-se a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), especialmente quanto à individualização de dados pessoais de agentes públicos em exercício.

Salienta-se que não se encontrou qualquer procedimento interno elaborado para atendimento de demandas que possam ser objeto da Lei Federal supracitada (LGPD), de modo que a Administração está realizando estudo técnico para adequar os seus procedimentos - inclusive para cumprimento do solicitado - sem violar o direito de terceiros.

De toda forma, as contratações efetivadas encontram-se vinculadas às disposições da Lei Municipal nº 2.297/2025 e ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, atendendo às necessidades temporárias e pontuais da Rede de Ensino, de modo que eventuais ajustes de carga horária ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

substituições por motivo de licenças, readaptações ou afastamentos legais são realizadas dentro da margem de flexibilidade administrativa conferida pelo regime de contratação temporária e pelo interesse público.

2. Número de vagas autorizadas pela Lei nº 2.297/2025 que ainda não foram preenchidas, com especificação por área, disciplina e carga horária.

A alocação de profissionais temporários ocorre de maneira dinâmica e contínua, sendo revista periodicamente conforme as demandas escolares apuradas pelas direções das unidades educacionais e pela Secretaria Municipal de Educação. Dessa forma, **o número de vagas ainda não preenchidas ou passíveis de futura chamada depende diretamente de variáveis como dispensas, desistências e licenças médicas, o que inviabiliza a fixação estática dos quantitativos por área neste momento.**

Um claro exemplo da circunstância supracitada são as vagas autorizadas para contratação temporária de professores de português. Não houve inscritos para as respectivas vagas. Situações como esta evidenciam a dinamicidade da alocação/relocação de professores.

Finalmente, esclarecemos que as chamadas realizadas até a presente data atenderam às necessidades imediatas identificadas pelas unidades escolares, conforme prerrogativa da Administração Pública, de proceder à recomposição funcional da rede conforme o calendário letivo e o interesse público, sempre nos termos da Legislação citada e do respectivo Edital.

3. Previsão de novas chamadas com base na referida lei e existência de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado.

Há candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2025 para suprir algumas eventuais necessidades futuras, mas já se identifica a necessidade de ampliação de vagas. A Secretaria Municipal de Educação mantém em vigor o cadastro de reserva originado do certame, que será utilizado dentro do prazo de validade da seleção, nos termos do edital.

As novas chamadas ocorrerão de acordo com a verificação de necessidade real de pessoal nas unidades escolares, respeitada a ordem de classificação e o interesse público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

Sendo o que tinha para o momento, agradecemos a atenção dispensada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,

27 de maio de 2025.



SILVANIO ANTONIO DIAS

Prefeito Municipal de Três Palmeiras